



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 25 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE RUBRICA E CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO(293, de 30.11.92).

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir rubrica e Crédito Especial na Lei Municipal nº 293, de 30.11.92 para Projeto 10003:

02 - GABINETE DO PREFEITO

05221341.0003 - Instalação Telefonia Rural e Urbana

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital / já integralizados.....Cr\$ 500.000.000,00
(quinhentos milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura aos Créditos Especiais, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 25 de Maio de 1993.

Foi Efetuada a publicação

Em 25 / 05 / 1993


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal